



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL DIVISÃO DE
ASSESSORAMENTO ESPECIAL

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de desenvolvimento e manutenção evolutiva, adaptativa e corretiva de sistemas de informação para a Polícia Civil do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre.

2. JUSTIFICATIVA

A Tecnologia da Informação constitui, cada vez mais, um dos principais agentes de mudanças das organizações. Sua efetiva utilização deve estar orientada para as questões estratégicas, de apoio à integração operacional, organizacional e funcional e da atividade finalística da Instituição.

A correta utilização dos potenciais da tecnologia favorece um ambiente institucional moderno, integrando as ações de todos os setores, fazendo da informatização um fator crítico de sucesso.

Ademais, verificado que a Polícia Civil/RS, no seu Quadro de Cargos e Carreira de acordo com a Lei 10.994 de 18 de agosto de 1997, não possui servidores especializados na área técnica de informática, e, em razão da necessidade de uma prestação de serviços por profissionais habilitados e qualificados dentro de padrões internacionais de certificação, justifica-se a contratação de empresa terceirizada.

3. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá prestar os serviços presencialmente em dependência administrativa da CONTRATANTE na cidade de Porto Alegre - RS ou remotamente, à critério da CONTRATANTE. O serviço poderá ser executado de forma remota, desde que autorizado pela PCRS e em observância a legislação pertinente;

O serviço deverá ser prestado, em regra, em dias úteis e dentro do horário normal de funcionamento da CONTRATANTE, que compreende das 8:30h às 18:00h;

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução, pela CONTRATADA, dos serviços de desenvolvimento e manutenção evolutiva, adaptativa e corretiva de sistemas de informação, bem como o desenvolvimento e manutenção de soluções de SGBD SQL - Server, da CONTRATANTE, compreenderá as etapas que seguem: modelagem de negócio (escopo), requisitos, análise e design de sistemas, implementação, testes, implantação, gerência de configuração,

Av. João Pessoa, nº 2050, 1º andar, sala 202, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001

Fone: 51-3288-2338, 51-3288-2116

E-mail: dtip-dae@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL DIVISÃO DE
ASSESSORAMENTO ESPECIAL

documentação e manutenção (evolutiva, corretiva e adaptativa). A presente contratação implica o uso de uma forma sistematizada de desenvolvimento de software, utilizando processos controlados, repetitivos e padronizados de produção. Os serviços incluem atividades de concepção (com levantamento de requisitos), modelagem, construção, implantação, Gerência de Configuração e Mudança e Gerência de Projetos, com a estimativa de horas mensais conforme tabela abaixo:

4.1 SERVIÇOS RELACIONADOS AO ITEM 1

4.1.1 Atividades do serviço de Administrador de Banco de Dados;

4.1.1.1 Tradução e implementação da modelagem de dados em linguagem SQL, bem como sua manipulação, por meio de seus comandos: DDL (Data Definition Language), DML (Data Manipulation Language), DQL (Data Query Language) e DTL (Data Transaction Language).

4.1.1.2 Definição de políticas de restauração e backup das bases de dados, incluindo automatização por meio de scripts.

4.1.1.3 Administração e manutenção do espaço físico e lógico nos servidores de bancos de dados.

4.1.1.4 Administração das políticas de acesso hierárquico de usuários aos servidores e às bases de dados -- DCL (Data Control Language).

4.1.1.5 Configuração e manutenção de funcionalidades secundárias aos servidores de banco de dados, como Database Mail, Linked Server, Policy Management e Maintenance Plans.

4.1.1.6 Instalação, reparação e configuração dos serviços do SGBD SQL Server: SQL Server, Integration Services, Reporting Services, SQL Server Agent.

4.1.1.7 Criação e manutenção de rotinas de integração de dados no SQL Server Integration Services.

4.1.1.8 Criação, manutenção e agendamento de rotinas de automatização de banco de dados com o SQL Server Agent.

4.1.1.9 Criação e manutenção de relatórios no SQL Server Reporting Services, utilizando a ferramenta SQL Server Data Tools for Visual Studio.

4.1.2 Atividades do serviço de Analista Gerente de Projetos .Net Sênior

4.1.2.1 Levantamento de necessidades e funcionalidades junto às áreas.

4.1.2.2 Mapeamento e revisão de dados e informações relacionadas.

4.1.2.3 Coordenação, desenvolvimento, análise de sistemas e melhorias.

4.1.2.4 Especificação, modelagem ou remodelagem de fluxos e aplicações.

4.1.2.5 Implementação de novos fluxos, informatizando novos processos.

4.1.2.6 Elaborar planos de execução, comunicação e acompanhamento do projeto.

4.1.2.7 Elaborar e acompanhar o cronograma do projeto.

4.1.2.8 Elaborar indicadores e garantir as entregas dos sistemas.

Av. João Pessoa, nº 2050, 1º andar, sala 202, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001

Fone: 51-3288-2338, 51-3288-2116

E-mail: dtip-dae@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL DIVISÃO DE
ASSESSORAMENTO ESPECIAL

- 4.1.2.9 Elaboração e atualização da documentação técnica e operacional dos sistemas.
- 4.1.2.10 Desenvolver, quando necessário, os novos sistemas e rotinas junto à equipe de desenvolvimento.
- 4.1.2.11 Manipulação de tabelas na base de dados SQL Server.
- 4.1.2.12 Atuar como Scrum Master e criar, gerenciar e facilitar o desenvolvimento de sistemas utilizando técnicas ágeis, baseadas no framework Scrum.
- 4.1.2.13 Implementar e gerenciar infraestrutura como código, utilizando ferramentas como Docker.
- 4.1.2.14 Desenvolver e manter pipelines de CI/CD para automações robustas, apoiando a entrega contínua de novos produtos e serviços utilizando o gitlab.
- 4.1.2.15 Explorar e avaliar tecnologias emergentes e ferramentas relevantes ao domínio DevOps, recomendando melhorias para os processos.
- 4.1.2.16 Gerenciar e administrar o Microsoft Windows Internet Information Services, garantindo a disponibilidade dos sistemas.
- 4.1.3 Atividades do serviço de Desenvolvedor de Sistemas .Net Sênior;
 - 4.1.3.1 Levantamento de necessidades e funcionalidades junto às áreas.
 - 4.1.3.2 Mapeamento e revisão de dados e informações relacionadas.
 - 4.1.3.3 Especificação, modelagem ou remodelagem de fluxos e aplicações.
 - 4.1.3.4 Desenvolvimento e manutenção de sistemas Web MVC C# .Net.
 - 4.1.3.5 Desenvolvimento e manutenção de Web Services para transmissão de dados entre sistemas.
 - 4.1.3.6 Coordenação, desenvolvimento, programação, execução de testes e homologação de sistemas e melhorias.
 - 4.1.3.7 Implementação de novos fluxos, informatizando novos órgãos.
 - 4.1.3.8 Criação e manutenção de relatórios no SQL Server Reporting Services, utilizando a ferramenta SQL Server Data Tools for Visual Studio.
 - 4.1.3.9 Manipulação de tabelas na base de dados SQL Server.
 - 4.1.3.10 Participar na revisão de código e no gerenciamento de versões utilizando a ferramenta GitLab para gerenciamento de código.
- 4.1.4 Atividades do serviço de Desenvolvedor de Sistemas .Net Pleno
 - 4.1.4.1 Levantamento de necessidades e funcionalidades junto às áreas.
 - 4.1.4.2 Mapeamento e revisão de dados e informações relacionadas.
 - 4.1.4.3 Especificação, modelagem ou remodelagem de fluxos e aplicações.
 - 4.1.4.4 Desenvolvimento e manutenção de sistemas Web MVC C# .Net Core e Angular.
 - 4.1.4.5 Desenvolvimento e manutenção de Web Services para transmissão de dados entre sistemas.
 - 4.1.4.6 Coordenação, desenvolvimento, programação, execução de testes e homologação de sistemas e melhorias.
 - 4.1.4.7 Implementação de novos fluxos, informatizando novos órgãos.

Av. João Pessoa, nº 2050, 1º andar, sala 202, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001

Fone: 51-3288-2338, 51-3288-2116

E-mail: dtip-dae@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL DIVISÃO DE
ASSESSORAMENTO ESPECIAL

- 4.1.4.8 Criação e manutenção de relatórios no SQL Server Reporting Services, utilizando a ferramenta SQL Server Data Tools for Visual Studio.
- 4.1.4.9 Manipulação de tabelas na base de dados SQL Server.
- 4.1.4.10 Participar na revisão de código e no gerenciamento de versões utilizando a ferramenta GitLab para gerenciamento de código.
- 4.1.5 Atividades do serviço de Desenvolvedor / Testador .Net Junior
 - 4.1.5.1 Analisar regras de negócios.
 - 4.1.5.2 Criar casos de testes.
 - 4.1.5.3 Testar e mapear os erros de sistemas.
 - 4.1.5.4 Testar as funcionalidades de acordo com as especificações das regras de negócio.
 - 4.1.5.5 Corrigir / programar erros pontuais dos sistemas.
 - 4.1.5.6 Utilizar as ferramentas de automação de testes.
 - 4.1.5.7 Participar na revisão de código e no gerenciamento de versões utilizando a ferramenta GitLab para gerenciamento de código.
 - 4.1.5.8 Utilização de ferramentas para identificação de vulnerabilidades das aplicações.

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5 ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

- 5.1.1 Para a execução do contrato, será implementado um método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade. Esse conceito define a CONTRATANTE como responsável pela gestão do contrato e pelo ateste da aderência aos padrões de desempenho e qualidade exigidos dos serviços entregues, e a CONTRATADA como responsável pela execução e operação dos serviços e gestão de seus recursos humanos.
- 5.1.2 Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, devendo a CONTRATADA manter frequente contato com a CONTRATANTE, para solução de eventuais problemas e/ou esclarecimentos.
- 5.1.3 Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 5.1.4 Poderão ser solicitados documentos para comprovação do cumprimento da Declaração de Exequibilidade.
- 5.1.5 O fiscal verificará a entrega dos serviços e o cumprimento dos critérios de qualidade, descritos no item 7.
- 5.1.6 As decisões e providências que ultrapassem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas ao responsável indicado pelo Departamento de Tecnologia da Informação Policial e, sendo este um fiscal do contrato, ao seu superior imediato, em tempo hábil, visando às medidas cabíveis.
- 5.1.7 Todos os equipamentos, estações de trabalho e hardware necessários para a prestação dos serviços serão fornecidos pela CONTRATANTE para os serviços realizados nas dependências da CONTRATANTE.

Av. João Pessoa, nº 2050, 1º andar, sala 202, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001

Fone: 51-3288-2338, 51-3288-2116

E-mail: dtip-dae@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL DIVISÃO DE
ASSESSORAMENTO ESPECIAL

- 5.1.8 Todos os aplicativos, plataformas de desenvolvimento e demais ferramentas necessárias para configuração das estações de trabalho dos profissionais alocados na prestação dos serviços deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 5.1.9 A CONTRATANTE se reserva ao direito de alterar as ferramentas de uso conforme suas necessidades e/ou as tendências do mercado. A CONTRATADA deverá se adaptar às mudanças tecnológicas adotadas pela CONTRATANTE.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1 DA CAPACIDADE TÉCNICA E DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 6.1.1 Os serviços incluem atividades de desenvolvimento, suporte e manutenção evolutiva, adaptativa e corretiva de sistemas de informação da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul. Além disso, os processos devem seguir as melhores práticas de mercado.
- 6.1.2 A exigência pela adoção das melhores práticas se justifica pela necessidade de que o fornecedor de serviços apresente o nível mínimo de entendimento dos processos em equiparável nível de maturidade desejado pela Polícia Civil, e que tenha condições de auxiliar no aumento da capacidade dos demais processos no decorrer do contrato decorrente desta licitação. Com isso, a CONTRATANTE se reserva dos riscos, custos e tempo necessário para que a CONTRATADA obtenha por meio de seus profissionais, uma capacitação mínima necessária para atender os níveis de qualidade demandados, conforme legislação competente.
- 6.1.3 Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro funcional permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 6.1.4 A CONTRATADA se compromete a manter ININTERRUPTAMENTE uma equipe qualificada que possua a formação, as certificações, experiências e conhecimentos exigidos no item 6.2 e também a totalidade da equipe (100%) para atender o especificado neste Termo de Referência.
- 6.1.5 A comprovação da formação escolar mínima dar-se-á mediante documentação própria, para cada um dos profissionais indicados. A comprovação das experiências far-se-á pela apresentação de curriculum e atestado(s) fornecido(s) por organização (ões) de direito público ou privado, para cada um

Av. João Pessoa, nº 2050, 1º andar, sala 202, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001

Fone: 51-3288-2338, 51-3288-2116

E-mail: dtip-dae@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL DIVISÃO DE
ASSESSORAMENTO ESPECIAL

dos profissionais indicados. No(s) referido(s) atestado(s) deverá(ao) constar o nome do projeto, descrição das atividades desenvolvidas, o tempo de atuação (em anos e meses), e o ambiente tecnológico utilizado, além dos dados da organização e do emitente com firma reconhecida (CNPJ, razão social, endereço, cargo, telefones e e-mails para contato).

- 6.1.6 A CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar à CONTRATADA, em casos específicos para atendimento a determinados sistemas e/ou projetos, profissionais mais direcionados a determinadas tecnologias, dentre aquelas já previstas na especificação dos requisitos daquele perfil. Além disso, de acordo com a necessidade, a CONTRATANTE se reserva ao direito de direcionar para um perfil mais especialista em um ou outro ambiente.
- 6.1.7 Caso seja aceito um profissional com deficiência em algum requisito, a CONTRATADA providenciará os meios para adequação aos requisitos do serviço, em prazo a ser determinado na fase de avaliação, de maneira a atender plenamente os requisitos constantes no item 4.

6.2 DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 6.2.1 Caberá à CONTRATADA garantir que a equipe técnica que prestará os serviços esteja constantemente atualizada e seja capaz de se adequar as mudanças no ambiente tecnológico do CONTRATANTE.
- 6.2.2 A equipe técnica da CONTRATADA deverá estar atualizada e capacitada nas novas tecnologias disponíveis para operar novos equipamentos e/ou sistemas incorporados ao ambiente computacional do CONTRATANTE. Quando houver mudanças no ambiente tecnológico do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá fornecer capacitação a sua equipe técnica, sem ônus para o CONTRATANTE, a fim de garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados.
- 6.2.3 Os itens 6.2.4.1 descreve os requisitos mínimos de formação, capacitação e experiência dos perfis profissionais da empresa CONTRATADA a serem requeridos pelo CONTRATANTE para execução dos serviços solicitados.
- 6.2.3.1 A experiência profissional deve ser comprovada na área de conhecimento, bem como atuação para o respectivo papel a ser desempenhado pelo profissional na execução dos serviços indicados no item 4 de serviços ou mesmo ambiente tecnológico da CONTRATANTE. Faz-se necessário aclarar que há significativa diferença entre a capacitação técnica (Certificação, Provas, Treinamentos) e a aplicação destes títulos no ambiente tecnológico em produção. É sabido que muitos profissionais, mesmo os técnicos mais Certificados, em sua maioria, não absorvem o know-how de

Av. João Pessoa, nº 2050, 1º andar, sala 202, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001

Fone: 51-3288-2338, 51-3288-2116

E-mail: dtip-dae@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL DIVISÃO DE
ASSESSORAMENTO ESPECIAL

atuação técnica somente com suas formações e certificações; de suma importância é a atividade do profissional em ambiente “vivos” de TI, podendo aplicar sua expertise teórica em atividades práticas do dia a dia de uma estrutura com ambiente de rede, servidores, aplicativos, banco de dados, ativos de redes, usuários de informática.

6.2.3.2 Para todos os papéis indicados em cada perfil serão exigidas as qualificações mínimas indicadas para os diferentes níveis de senioridade. São estabelecidos na Tabela 1, a seguir apresentada, os critérios de tempo mínimo de experiência dos perfis profissionais para enquadramento em diferentes níveis de senioridade. Cabe salientar que a divisão em perfis de tempo de experiência profissional dá-se, inclusive, junto ao Sindicato da Categoria dos Profissionais de Informática no qual estes profissionais estão vinculados – SINDIPPD-RS.

Tabela 1 - Critérios para Enquadramento de Senioridade

Nível de Senioridade	Tempo Mínimo de Experiência Profissional na Realização de Atividades Correlatas
Júnior	Até 2 anos
Pleno	Acima de 2 até 5 anos
Sênior	Acima de 5 anos

Tabela 2 - Equipe mínima a ser disponibilizada pela contratada

SERVIÇO	QUANTIDADE
Administrador de Bancos de Dados	1
Analista Gerente de Projetos .Net Sênior	1
Desenvolvedor de Sistemas .Net Sênior	2
Desenvolvedor de Sistemas .Net Pleno	3
Desenvolvedor / Testador .Net Junior	1

6.2.3.3 Por ser o ambiente da Polícia Civil de elevado criticidade por além de estar disponível 24 horas, também quanto ao

Av. João Pessoa, nº 2050, 1º andar, sala 202, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001
Fone: 51-3288-2338, 51-3288-2116
E-mail: dtip-dae@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL DIVISÃO DE
ASSESSORAMENTO ESPECIAL

conteúdo das informações que liga. Qualquer imperícia ou mesmo falta de know-how (prática, expertise...) dos profissionais que atuarem neste ambiente poderá reduzir a agilidade na atuação técnica ou mesmo influenciar na redução de performance dos aplicativos e sistemas utilizados pela Polícia Civil.

6.2.3.4 Em tempo, importante ressaltar que em ambientes tecnológicos de extrema segurança de dados, bem como necessidade de estar 24 horas em funcionamento pleno, que poderíamos inclusive ir além da exigência acima exposta, mas também requerer que para o atendimento dos requisitos de formação, qualificação e experiência profissional dos profissionais que prestarão os serviços, o contratante poderá efetuar análise curricular, entrevista e opcionalmente, caso entenda necessário, aplicar teste teórico-prático de conhecimentos para os profissionais indicados para execução das atividades, reservando-se no direito de recusar o profissional indicado em caso de inadequação de perfil para a plena execução dos serviços; no entanto, entendemos que estes requisitos não serão ainda necessários nesta avaliação de perfil técnico.

6.2.3.5 *Assim, se o contratante deixar de considerar o desempenho dos profissionais técnicos (know-how, experiência, expertise) ou a complexidade dos serviços solicitados pela Polícia Civil poderia agir com reduzida valoração aos aspectos que envolvem esta contratação, pois visam ampliar a qualidade dos serviços entregues pela Polícia Civil a Sociedade e a seus colaboradores.*

6.2.4 Assim, as certificações e os pré-requisitos dos profissionais discriminados neste item serão exigidos no momento da assinatura do contrato, o qual será celebrado entre a Polícia Civil e a empresa vencedora do Pregão Eletrônico.

6.2.4.1 SERVIÇOS

6.2.4.1.1 Perfil para o serviço de Administrador de Banco de Dados - item 4.1.1

6.2.4.1.1.1 Curso superior completo na área de informática ou qualquer curso superior com especialização na área de informática.

6.2.4.1.1.2 Possuir as provas de certificação Microsoft:

6.2.4.1.1.2.1 Exame 70-461 Querying Microsoft SQL Server 2012/2014.

6.2.4.1.1.2.2 Exame 70-462 Administering Microsoft SQL Server 2012/2014 Databases.

6.2.4.1.1.2.3 Foundational C# Certification

6.2.4.1.1.3 Nível de senioridade: Sênior

6.2.4.1.2 Perfil para o serviço de Analista Gerente de Projetos .Net Sênior - item 4.1.2

Av. João Pessoa, nº 2050, 1º andar, sala 202, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001
Fone: 51-3288-2338, 51-3288-2116
E-mail: dtip-dae@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL DIVISÃO DE
ASSESSORAMENTO ESPECIAL

- 6.2.4.1.2.1 Curso superior completo na área de informática ou qualquer curso superior com especialização na área de informática.
- 6.2.4.1.2.2 Possuir as provas de certificação Microsoft:
 - 6.2.4.1.2.2.1 Exame 70-486 Developing ASP.NET MVC Web Applications.
 - 6.2.4.1.2.2.2 Exame 70-480 Programming in Html5 with JavaScript and Css3.
 - 6.2.4.1.2.2.3 Foundational C# Certification
- 6.2.4.1.2.3 Possuir certificação PSM II da SCRUM.org - Professional Scrum Master Nível 2 ou superiores.
- 6.2.4.1.2.4 Possuir conhecimento em desenvolvimento de sistemas com Entity Framework.
- 6.2.4.1.2.5 Possuir conhecimento em SQL Server.
- 6.2.4.1.2.6 Nível de senioridade: Sênior.
- 6.2.4.1.3 Perfil para o serviço de Desenvolvedor de Sistemas .Net Sênior - item 4.1.3
 - 6.2.4.1.3.1 Curso superior completo na área de informática ou qualquer curso superior com especialização na área de informática.
 - 6.2.4.1.3.2 Possuir as provas de certificação Microsoft:
 - 6.2.4.1.3.2.1 Exame 70-486 Developing ASP.NET MVC Web Applications.
 - 6.2.4.1.3.2.2 Exame 70-480 Programming in Html5 with JavaScript and Css3
 - 6.2.4.1.3.2.3 Foundational C# Certification
 - 6.2.4.1.3.3 Junior Angular Developer
 - 6.2.4.1.3.4 Possuir conhecimento em desenvolvimento de sistemas com Entity Framework.
 - 6.2.4.1.3.5 Possuir conhecimento em SQL Server.
 - 6.2.4.1.3.6 Nível de senioridade: Sênior.
- 6.2.4.1.4 Perfil para o serviço de Desenvolvedor de Sistemas .Net Pleno - item 4.1.4
 - 6.2.4.1.4.1 Curso superior em andamento ou completo na área de informática ou qualquer curso superior com especialização na área de informática.
 - 6.2.4.1.4.2 Possuir as provas de certificação Microsoft:
 - 6.2.4.1.4.2.1 Exame 70-486 Developing ASP.NET MVC Web Applications.
 - 6.2.4.1.4.2.2 Exame 70-480 Programming in Html5 with JavaScript and Css3.
 - 6.2.4.1.4.2.3 Foundational C# Certification
 - 6.2.4.1.4.3 Possuir conhecimento em desenvolvimento de sistemas com Entity Framework.
 - 6.2.4.1.4.4 Possuir conhecimento em SQL Server.
 - 6.2.4.1.4.5 Nível de senioridade: Pleno.
- 6.2.4.1.5 Perfil para o serviço de Desenvolvedor / Testador .Net Junior - item 4.1.5

Av. João Pessoa, nº 2050, 1º andar, sala 202, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001
Fone: 51-3288-2338, 51-3288-2116
E-mail: dtip-dae@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL DIVISÃO DE
ASSESSORAMENTO ESPECIAL

- 6.2.4.1.5.1 Curso superior em andamento ou completo na área de informática ou qualquer curso superior com especialização na área de informática.
- 6.2.4.1.5.2 Conhecimento da ferramenta GitLab.
- 6.2.4.1.5.3 Possuir a prova de certificação Microsoft:
- 6.2.4.1.5.4 Exame 70-480 Programming in HTML5 with JavaScript and CSS3.
- 6.2.4.1.5.5 Nível de senioridade: Junior.

6.3 REQUISITOS DE SEGURANÇA

- 6.3.1 Todos os profissionais alocados na prestação do serviço deverão assinar um termo de responsabilidade e sigilo, comprometendo-se a não divulgar, distribuir ou comentar nenhum dado, códigos, regras de negócio, documentos, senhas ou qualquer outra espécie de informação que venha a tomar conhecimento nas dependências do CONTRATANTE ou a serviço deste, salvo se expressamente autorizado por escrito por representante legal do CONTRATANTE.

6.4 REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

- 6.4.1 A CONTRATADA se responsabilizará pelo comportamento dos seus empregados, devendo zelar pela manutenção de um bom ambiente de trabalho que garanta princípios como vestimentas, crachás, higiene, respeito, cordialidade, colaboração e proatividade.
- 6.4.2 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos que seus empregados ou prepostos venham porventura ocasionar à CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, podendo a CONTRATANTE descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos.

7 PESQUISA SALARIAL

Assim, faz-se mister para o sucesso desta licitação estabelecer previamente critérios de mercado que possam servir de referência para determinar o que será considerado inexequível no processo de licitação.

É comum considerar como inexequíveis as propostas que contenham, na planilha de custos e formação de preços, valores de salários inferiores aos mínimos estabelecidos no Acordo Coletivo da categoria. Contudo, neste caso específico de contratação de serviços de TI, a aplicação deste critério traria uma distorção muito grande em relação às práticas de mercado e geraria um nível de risco para o sucesso da licitação acima do considerado aceitável.

Um reflexo claro da não aplicabilidade à presente licitação dos valores mínimos previstos no Acordo Coletivo do Sindicato dos Trabalhadores de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul (SINDPPD-RS), é que pesquisas salariais amplamente utilizadas no mercado de Tecnologia da Informação, como a Pesquisa Salarial Robert Ralf e Guia Hays

Av. João Pessoa, nº 2050, 1º andar, sala 202, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001

Fone: 51-3288-2338, 51-3288-2116

E-mail: dtip-dae@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL DIVISÃO DE
ASSESSORAMENTO ESPECIAL
apresentam, em média, valores médios de salários, para as funções a serem contratadas na presente licitação, com valores maiores do que o mínimo definido no Acordo Coletivo da Categoria, conforme tabela a seguir.

	SERVIÇO/CARGO				
FONTE	Administrador de Banco de Dados	Analista Gerente de Projetos .Net Sênior	Desenvolvedor de Sistemas .Net Sênior	Desenvolvedor de Sistemas .Net Pleno	Desenvolvedor / Testador .Net Júnior
Robert Half 2025	Analista de BI Sênior	Gerente de Infraestrutura	Desenvolvedor(a) Full-Stack Sênior	Desenvolvedor(a) Back-End Pleno	Analista de Testes Júnior
Mínimo	11. 500,00	20.2 90,00	12. 250,00	9.200,00	5. 700,00
Máximo	19. 300,00	32.9 40,00	20. 600,00	15.450,00	9. 250,00
Média	1 5.400,00	26. 615,00	1 6.425,00	12.325,00	7 .475,00
Hays 2024	Analista de BI	Gerente de TI	Desenvolvedor(a) Full-Stack Sênior	Desenvolvedor(a) Back-End	Desenvolvedor / Testador .Net Júnior
Mínimo	10. 500,00	15.0 00,00	11. 000,00	10.000,00	4. 500,00
Máximo	12. 500,00	22.0 00,00	15. 000,00	13.000,00	13.0 00,00

Av. João Pessoa, nº 2050, 1º andar, sala 202, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001
Fone: 51-3288-2338, 51-3288-2116
E-mail: dtip-dae@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL DIVISÃO DE
ASSESSORAMENTO ESPECIAL

Média	1.500,00 ¹	500,00 ^{18.}	3.000,00 ¹	11.500,00	.750,00 ⁸
MÉDIA DAS PESQUISAS	2.475,00 ¹	528,75 ^{20.}	3.856,25 ¹	11.706,25	.431,25 ⁸

DIFERENÇA ENTRE OS SALÁRIOS MÉDIOS DO MERCADO E O MÍNIMO DO SINDPPD/RS

CARGOS	VALOR 01/11/2024
ANALISTA DE SISTEMAS COM MAIS DE 1 ANO DE TRABALHO	R\$ 4.751,27
ANALISTA DE SISTEMAS	R\$ 4.129,63
PROGRAMADOR	R\$ 2.747,60
OPERADOR DE COMPUTADOR	R\$ 2.355,93

Tal distorção ocorre porque o Acordo Coletivo da Categoria é muito genérico e traz apenas um cargo de “Analista de Sistema”, “Programador de Computador” e “Operador de Computador” para os quais as exigências de conhecimentos e habilidades estão muito aquém das exigidas na presente licitação. Lances com preços inexequíveis descaracterizam os propósitos da licitação e perturbam o processo licitatório. Os responsáveis por estas perturbações na licitação podem sofrer as consequências penais estabelecidas na legislação competente. Contudo, o fato dos responsáveis pelas perturbações serem punidos não minimiza os problemas gerados pelos seus atos à Administração, que pode sofrer sérios prejuízos pelo fato da licitação não atingir plenamente seus objetivos, no tempo certo e com a qualidade necessária.

Assim, para ajudar a determinar a estimativa de custo da contratação, foram construídas planilhas de custos e formação de preços para cada tipo de serviço objeto desta licitação. Nestas planilhas, foram utilizados os valores médios de salários da tabela acima e os percentuais médios dos encargos.

Com base nesta pesquisa de mercado salarial, serão presumidas exequíveis as propostas que considerem valores de salários superiores ou iguais a 70% (setenta por cento) dos valores constantes na coluna “Média Geral” do quadro acima. Se a licitante considerar valores de salário inferiores a 70% (setenta por cento) - respeitado o mínimo normativo, deverá demonstrar sua exequibilidade plena através de contratos já realizados nas mesmas condições deste termo.

Ressalta-se aqui, que os licitantes que enviarem propostas manifestamente inexequíveis e/ou não estejam habilitados juridicamente para executar o objeto da contratação, poderão ser considerados perturbadores do procedimento licitatório e sofrer as penalidades previstas em lei.

Av. João Pessoa, nº 2050, 1º andar, sala 202, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001
Fone: 51-3288-2338, 51-3288-2116
E-mail: dtip-dae@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL DIVISÃO DE
ASSESSORAMENTO ESPECIAL

8 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Prover infraestrutura mínima necessária ao desenvolvimento das atividades previstas, ou seja, locais e materiais adequados, tais como espaço físico, mesas, cadeiras, energia elétrica, equipamentos e sistemas básicos.

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de acordo com os padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência, podendo sustar ou recusar qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas usuais.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel entrega e execução dos serviços objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

Avaliar a qualidade da execução dos serviços, podendo rejeitá-los no todo ou em parte.

Exigir o cumprimento de todos os itens deste contrato, segundo suas especificações.

Garantir ao pessoal técnico da CONTRATADA, encarregado dos serviços, livre acesso aos locais dos equipamentos, respeitando-se as limitações já existentes tais como áreas de segurança, horário de almoço, horários de início e final de expediente e outros.

9 OUTRAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

É vedada a veiculação de publicidade acerca do contrato para fins comerciais, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

A CONTRATADA não poderá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função das atividades prestadas, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do CONTRATANTE, sob pena de incorrer em quebra de cláusula contratual ensejando inclusive sua rescisão de pleno direito.

10 DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A licitante vencedora deverá apresentar uma Declaração de Exequibilidade conforme modelo. Esta declaração visa reduzir os riscos da CONTRATANTE de gerenciais praticadas pela empresa como, por exemplo, relacionadas a redução de custos venham a impactar os riscos, qualidade e produtividade do serviço.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de requisitar documentos que comprovem que os salários declarados estão sendo respeitados.

Av. João Pessoa, nº 2050, 1º andar, sala 202, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001

Fone: 51-3288-2338, 51-3288-2116

E-mail: dtip-dae@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL DIVISÃO DE
ASSESSORAMENTO ESPECIAL

11 VISTORIA DAS LICITANTES

A apresentação da proposta de preços na licitação implica que a licitante tomou conhecimento e está de pleno acordo com as normas e condições do Edital e seus encartes, tendo obtido todas as informações pertinentes à formulação de sua proposta comercial, bem como às normas de execução do contrato. Não serão admitidas alegações posteriores acerca de quaisquer falhas ou omissões em sua proposta, bem como eximir-se de responsabilidade que deste fato decorra, durante a vigência do Contrato.

A vistoria será **facultativa**, constituindo-se em oportunidade para os interessados conhecerem os locais de execução dos serviços decorrentes deste Termo de Referência, e tomarem ciência de todas as condições físicas, ambiente computacional e demais informações necessárias para formulação de suas propostas. Esclarecimentos adicionais, caso sejam necessários, também poderão ser solicitados pelos interessados formalmente à Administração, nos prazos e condições estabelecidas no Edital.

A vistoria somente poderá ser realizada nos horários das 14h às 17h00min em dias de expediente regular na CONTRATANTE e deverá ser agendada previamente pelo telefone (51)3288-2116/2338 com antecedência mínima de dois (02) dias úteis da data estabelecida para abertura da licitação. Os locais onde serão executados os serviços estarão franqueados aos interessados para vistoria, até o último dia útil que anteceder à data de abertura do certame licitatório, através do seu Responsável Legal.

12 NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO (NMS)

12.1 O Nível Mínimo de Serviço - NMS se caracteriza pelo cumprimento da qualidade e conformidade dos serviços e/ou do desempenho da CONTRATADA. O objetivo é estabelecer as diretrizes para a entrega de serviços, objeto do contrato, com qualidade e em conformidade com as necessidades da CONTRATANTE.

12.2 A CONTRATADA deverá reconhecer que o não atendimento aos Níveis de Serviços Acordados poderá resultar em impacto adverso e relevante nos negócios e nas operações da CONTRATANTE.

12.3 O total de HST mensal, estimado em 1408 HST mensais para a equipe disponibilizada pela CONTRATADA, será calculado pela CONTRATADA e caberá à CONTRATANTE revisar, aprovar e solicitar alterações, caso julgue necessário, em função do serviço realizado no mês corrente.

12.3.1 O serviço a ser realizado será definido mensalmente pela CONTRATANTE conforme prioridades internas.

12.4 FÓRMULA PRINCIPAL DA ORDEM DE SERVIÇO

12.4.1 Os fatores de Nível de Serviço são medidos considerando:

12.4.1.1 Certificação dos Profissionais.

12.4.1.2 Qualidade dos Resultados.

Av. João Pessoa, nº 2050, 1º andar, sala 202, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS

CEP: 90040-001

Fone: 51-3288-2338, 51-3288-2116

E-mail: dtip-dae@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL DIVISÃO DE
ASSESSORAMENTO ESPECIAL

12.4.1.3 Todos estes fatores serão utilizados para o cálculo do valor final do pagamento de cada entrega de Ordem de Serviço.

Valor da Ordem de Serviço = Somatório (HST * Valor do Serviço * Fator de Certificação) * Fator de Qualidade * Fator de Conformidade

Exemplo Fictício:

Ordem de Serviço #1

- Administrador de Banco de Dados SQL Server: 6 HST
- Analista Desenvolvedor Gerente de Projetos .Net Sênior: 6 HST
- Analista Desenvolvedor de Sistemas .Net Sênior: 16 HST
- Analista Desenvolvedor de Sistemas .Net Pleno: 24 HST
- Desenvolvedor / Testador .Net Junior: 8 HST

Preço da HST de Administrador de Banco de Dados SQL Server: R\$ 12,00
Preço da HST de Analista Desenvolvedor Gerente de Projetos .Net Sênior: R\$ 10,00

Preço da HST de Analista Desenvolvedor de Sistemas .Net Sênior: R\$ 7,00
Preço da HST de Analista Desenvolvedor de Sistemas .Net Pleno: R\$ 5,00
Preço da HST de Desenvolvedor / Testador .Net Junior: R\$ 5,00

Fator de Certificação de Administrador de Banco de Dados SQL Server: 1.00

Fator de Certificação de Analista Desenvolvedor Gerente de Projetos .Net Sênior: 1.00

Fator de Certificação de Analista Desenvolvedor de Sistemas .Net Sênior: 0.90

Fator de Certificação de Analista Desenvolvedor de Sistemas .Net Pleno: 0.90

Fator de Certificação de Desenvolvedor / Testador .Net Junior: 0.90

Fator de Qualidade Apurada: 0,94

Fator de Conformidade: 1,00

HST Efetivamente Prestadas:

- Administrador de Banco de Dados SQL Server: 4 HST
- Analista Desenvolvedor Gerente de Projetos .Net Sênior: 6 HST
- Analista Desenvolvedor de Sistemas .Net Sênior: 12 HST
- Analista Desenvolvedor de Sistemas .Net Pleno: 20 HST
- Desenvolvedor / Testador .Net Junior: 8 HST

Valor a Pagar = $(4 * 12 * 1 + 6 * 10 * 1 + 12 * 7 * 0,9 + 20 * 5 * 0,9 + 8 * 5 * 0,9) * 0,94 * 1,00 = R\$ 291,02$

Av. João Pessoa, nº 2050, 1º andar, sala 202, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001

Fone: 51-3288-2338, 51-3288-2116

E-mail: dtip-dae@pc.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL DIVISÃO DE
ASSESSORAMENTO ESPECIAL**

- 12.4.2 Caso não entregue o resultado da Ordem de Serviço no prazo ou qualidade estipulados, a CONTRATADA poderá se valer de alocação de horas excedentes em forma de mais profissionais, horas extras aos profissionais alocados, treinamentos ou outras práticas de gestão, porém sem que haja qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.
- 12.5 Fator de Certificação
- 12.5.1 Cada Ordem de Serviço possui uma respectiva quantidade de HST, conforme descrito na seção “Volume dos Serviços”. E para cada serviço são exigidas certificações profissionais que promovem a produtividade, qualidade e redução de riscos.
- 12.5.2 Porém, por razões de eventual insuficiência de profissionais no mercado com as certificações exigidas, a CONTRATANTE se reserva ao direito de aceitar profissionais que foram previamente avaliados. Mas, com o intuito de mitigar os riscos de longo prazo, a busca de maior profissionalização da CONTRATADA e o aprendizado contínuo, será aplicado OBRIGATORIAMENTE um fator de 0.9 a cada hora de serviço prestado por profissional sem a devida certificação exigida. Ou seja, uma redução em 10% no valor a ser pago por cada HST.
- 12.5.3 Este redutor de pagamento será aplicado ao montante da Ordem de Serviço em questão, proporcionalmente às horas alocadas.
- 12.5.4 Caso um profissional obtenha uma certificação num determinado mês, o redutor NÃO SERÁ aplicado proporcionalmente. O redutor de pagamento deixará de ser aplicado no mês subsequente, garantindo-se assim tempo hábil para as tramitações da documentação comprobatória e demais atividades administrativas e fiscais para a alteração do cálculo da fatura.
- 12.6 Fator de Qualidade
- 12.6.1 Cada entrega de Ordem de Serviço deverá respeitar os critérios mínimos de qualidade conforme definidos na tabela abaixo.

Identificação	Critério
A	Os artefatos estão em conformidade com os padrões, normas e orientações da CONTRATANTE?
B	O trabalho foi executado de acordo com os processos da CONTRATANTE?
C	Os artefatos estão de acordo com os requisitos?

Av. João Pessoa, nº 2050, 1º andar, sala 202, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001
Fone: 51-3288-2338, 51-3288-2116
E-mail: dtip-dae@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL DIVISÃO DE
ASSESSORAMENTO ESPECIAL

12.6.2 Cada critério poderá receber apenas as avaliações para atendimento:

Valoração	Significado
Atendido	Indica que o critério foi satisfatoriamente atendido.
Parcialmente Atendido	Indica que o critério não foi satisfatoriamente atendido, mas o deflator do pagamento foi dispensado com base no aceite das justificativas da CONTRATADA.
Não Atendido	Indica que o critério não foi plenamente atendido, ensejando a aplicação de deflator de 2% sobre a ordem de serviço
Inaceitável	Indica que o serviço deve ser refeito e que o pagamento ficará condicionado a uma nova entrega
Não Aplicável	Indica que o critério não é aplicável a respectiva ordem de serviço.

12.6.3 Como cada critério possui um redutor máximo de 2% e como foram definidos 3 critérios de qualidade, o maior deflator para a Qualidade será de 6%. Logo, o fator de Qualidade vai variar entre 0,94 e 1,00.

12.6.4 De qualquer forma, a aplicação do redutor de pagamento não exime a CONTRATADA de ajustar os entregáveis em tempo oportuno. Caso contrário, novas penalidades poderão continuar sendo aplicadas sob estes critérios. Por outro lado, se para uma dada entrega, for especificado como atendida, a CONTRATANTE não poderá retroagir futuramente e aplicar o redutor numa entrega já aceita e paga.

12.6.5 Todos os critérios marcados como não atendidos serão detalhados pelo FISCAL de contrato da CONTRATANTE. Além de explicados, deverão ser documentados e assinados em ficha/formulário próprio pelo fiscal de contrato, para que sirva de consulta futura e sustente a postura do fiscal em maior aprofundamento do tema.

12.6.6 É imprescindível a produção deste documento, caso se opte por propositura de processo administrativo, o qual materializa fatos.

12.6.7 Segue abaixo um detalhamento do que se espera para cada critério de qualidade.

Av. João Pessoa, nº 2050, 1º andar, sala 202, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001
Fone: 51-3288-2338, 51-3288-2116
E-mail: dtip-dae@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL DIVISÃO DE
ASSESSORAMENTO ESPECIAL

A. Os artefatos estão em conformidade com os padrões, normas e orientações da CONTRATANTE?
Devem ser seguidas nas normas do Sistema de Qualidade da CONTRATANTE e demais requisitos descritos no ENCARTE 1. Também devem ser seguidas orientações dos técnicos da CONTRATANTE
B. O trabalho foi executado de acordo com os processos da CONTRATANTE?
Todo trabalho deve respeitar os processos atuais e futuros definidos pela CONTRATANTE e suas respectivas evoluções
C. Os artefatos estão de acordo com os requisitos?
Os artefatos devem estar aderentes aos requisitos funcionais e não funcionais.

12.7 Fator de Conformidade

12.7.1 O fator de conformidade é medido por ocorrência de desvio conforme a tabela:

Nome	Descrição	Fórmula de cálculo	Resultado máximo tolerável	Redutores
Prazo de reposição de profissionais	Levar mais tempo do que o estipulado para substituir profissionais alocados na prestação dos serviços.	Prazo efetivo de reposição do profissional	5 (cinco) dias	0,5% do VOS por dia útil de atraso
Cumprimento de normas	Violar qualquer norma ou procedimento padrão em vigor na CONTRATANTE.	Por ocorrência	0 (zero) ocorrências	1% do VOS por ocorrência

Av. João Pessoa, nº 2050, 1º andar, sala 202, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001
Fone: 51-3288-2338, 51-3288-2116
E-mail: dtip-dae@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL DIVISÃO DE
ASSESSORAMENTO ESPECIAL

- 12.7.2 Por exemplo, caso tenha ocorrido 2 ocorrências de descumprimento de normas e 1 ocorrência de atraso de reposição profissional, o fator de conformidade será de 0,975.
- 12.8 c DISPOSIÇÕES GERAIS
- 12.8.1 Caso o não atendimento de algum nível de serviço tenha como fatores determinantes situações que fujam ao controle e gestão da CONTRATADA, esta poderá justificar a situação no relatório mensal, e cabe ao fiscal de contrato avaliar se a justificativa é aceitável ou não. O não cumprimento de qualquer indicador de nível de serviço, que não tenha sido devidamente justificado pela CONTRATADA, ou que sua justificativa não tenha sido aceita pelo CONTRATANTE, implicará em redutores no pagamento de acordo com os critérios definidos neste ENCARTE
- 12.8.2 A soma de todos os redutores aplicados no mês não poderá ser maior do que 25% (vinte e cinco por cento) do valor da nota fiscal. Caso isto aconteça, a CONTRATANTE deverá aplicar os redutores de pagamento no montante de 25% (vinte e cinco por cento) e avaliar as medidas propostas pela CONTRATADA para normalização dos níveis de serviço ou, em caso de reincidência, avaliar a rescisão contratual. Tais medidas corretivas, devem ser documentadas e assinadas por parte da CONTRATADA, com via entregue ao respectivo fiscal. É imprescindível a produção deste documento, caso se opte por propositura de processo administrativo, o qual materializa fatos.
- 12.8.3 Para os demais inadimplementos que não estão previstos na tabela acima, o CONTRATANTE abrirá processo administrativo e seguirá o rito definido no item “DAS SANÇÕES”.

13 DIREITOS DE PROPRIEDADE

- 13.1 São de propriedade da CONTRATANTE todos os produtos gerados no escopo da presente contratação; incluindo estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos de programas em qualquer mídia, páginas web e documentação, em papel ou em qualquer forma ou mídia, em conformidade com a lei específica, sendo vedada qualquer apropriação e comercialização destes por parte da CONTRATADA

Av. João Pessoa, nº 2050, 1º andar, sala 202, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001
Fone: 51-3288-2338, 51-3288-2116
E-mail: dtip-dae@pc.rs.gov.br